



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO 16975957**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF Nº 26/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME.**

Na data da assinatura eletrônica deste instrumento, de um lado a UNIÃO por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 05.456.457/0001-29, com sede no SAS Quadra 02, Lote 5/B, Bl. G, Brasília-DF, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Erico de Souza Santos, mediante delegação de competência outorgada pela Portaria DIREF nº 515, de 18 de agosto de 2022, especialmente o disposto em seu Art. 2º, inciso IV, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE SEGURANÇA – ME. inscrita no CNPJ/MF nº. 14.417.648/0001-72, estabelecida no SIA Trecho 03, Lote 625/695, Bloco B, sala 233, Ed. SIA Centro Empresarial, CEP 71.200-030, SIA/DF, e-mail: adm.rochacontrols@gmail.com, neste ato representada por Marcus Vennícios Rocha Lopes, RG nº X.086.XXX, emitido pela SSP-DF, CPF nº XXX.503.511-XX denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Processo eletrônico nº 0018548-80.2022.4.01.8005, ficando as partes sujeitas às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo consiste:

1 - no reajuste dos preços do Contrato SJ/DF nº 26/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para o Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio do Núcleo de Tecnologia da Informação da Seção Judiciária do Distrito Federal;

2 - na atualização do preço global contratado, em decorrência do reajuste citado no item anterior;

3 - na adequação da garantia apresentada, de modo a se manter a equidade estabelecida na Cláusula Décima, Parágrafo Quarto do Contrato SJ/DF nº 26/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

De acordo com a Cláusula Nona do Contrato SJ/DF nº 26/2021, o preço relativo à manutenção contratada será reajustado em **7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento)** – percentual este correspondente à variação do IPCA no período compreendido entre **outubro/2021 a setembro/2022** – sendo o referido reajuste aplicável a partir do dia **27/09/2022**, tendo em vista que a proposta inicial da empresa data de 27/09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Em decorrência do reajuste previsto na Cláusula anterior, o preço global do Contrato passa a ser de **R\$ 95.163,52 (noventa e cinco mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o preço mensal, a partir de **27/09/2022**, passa a ser de **R\$ 4.099,20 (quatro mil noventa e nove reais e vinte centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – o preço para o período de vigência – de 05/10/2022 a 04/10/2023 – perfaz a quantia de **R\$ 49.190,40 (quarenta e nove mil cento e noventa reais e quarenta centavos)**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As alterações de valores previstas nas Cláusulas anteriores estão descritas nos Anexos deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Em decorrência do presente Termo Aditivo e, com vistas a manter-se a equidade estabelecida na Cláusula Décima do SJ/DF nº 26/2021, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da notificação enviada pela CONTRATANTE, juntamente com a via assinada deste Termo Aditivo, nova garantia no valor de **R\$ 2.459,52 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global dos serviços para o novo período, válida até **04/01/2024** (3 meses após o término da vigência do contrato), na modalidade a ser escolhida pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE tem sob sua custódia a Apólice de Seguro Garantia nº 07-0775-0261393, no valor total de **R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais)**, emitida pela Juntos Seguros S.A., com vigência até 05/01/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato deverá ser publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme disposições contidas no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro do Distrito Federal.

ERICO DE SOUZA SANTOS
Diretor da Secretaria Administrativa
Portaria DIREF nº 9798408
CONTRATANTE

MARCUS VENNÍCIOS ROCHA LOPES
Diretor
CONTRATADA

ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF Nº 26/2021 PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para o Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio e Iluminação de Emergência do Nutec – Edifício-sede I, localizado no SAUS Quadra 2, lote 8, Bloco G, Anexo A.	4.099,20	49.190,40

ANEXO II AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF Nº 26/2021 PLANILHA DE CÁLCULO GLOBAL/VALORES MENSAIS

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DE CONTRATOS SUJEITOS

CONTRATO Nº: **26/2021** Contratada: **ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERV. ESPEC. EM SI**
 Data de início do Contrato: **05/10/2021** Garantia: **5,00** %
 Nº de períodos a considerar: **2** 2ª TA - REAJUSTE

1º PERÍODO (05/10/2021 a 04/10/2022)				2º PERÍODO (05/10/2022 a 04/10/2023)				3º PERÍODO				4º PERÍODO			
Vr. Mensal Inicial: 3.825,00				Vr. Mensal Inicial: 4.099,20				Vr. Mensal Inicial: -				Vr. Mensal Inicial: -			
Alterações do Valor Mensal Estimado				Alterações do Valor Mensal Estimado				Alterações do Valor Mensal Estimado				Alterações do Valor Mensal Estimado			
%	Data	Vr. Atualizado	Tipo	%	Data	Vr. Atualizado	Tipo	%	Data	Vr. Atualizado	Tipo	%	Data	Vr. Atualizado	Tipo
	05/10/21	3.825,00													
	27/09/2022	4.099,20	1												



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vennícios Rocha Lopes, Usuário Externo**, em 25/11/2022, às 12:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erico de Souza Santos, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 25/11/2022, às 13:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16975957** e o código CRC **082770A8**.